



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2023

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – Paint 2023, apresenta-se o Relatório de Auditoria Interna relativo à **ação de monitoramento das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria da Auditoria Geral da Ufal**, visando atender à determinação contida na Ordem de Serviço nº 005/2023.

I) **INTRODUÇÃO**

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG006/2023 do Plano Anual de Auditoria Interna da Ufal de 2023, cujo objetivo é realizar o monitoramento das recomendações dos relatórios de auditoria da Auditoria Geral.

A ação demandada teve como ponto de partida a extração de recomendações constantes dos relatórios de auditoria expedidos pela Auditoria Geral (AG) da Universidade Federal de Alagoas que se encontram pendentes de implementação pelos diversos setores da instituição. A extração dos dados foi realizada a partir do sistema e-Aud. Tais dados dizem respeito às pendências quanto ao cumprimento das recomendações feitas pela AG por meio de seus relatórios de auditoria às unidades acadêmicas e órgãos de apoio e de assessoramento da universidade.

O monitoramento das recomendações da AG tornou-se atividade permanente da Auditoria Geral. Desde 2016, a Auditoria Geral vem realizando atividades de monitoramento da implementação das recomendações e determinações dos órgãos de controle, ou seja, das recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU) e da própria unidade de auditoria interna da Ufal, além de outros órgãos como o Ministério da Educação (MEC).

Desde o início do de 2023 a Auditoria Geral passou a utilizar o sistema e-Aud da Controladoria-Geral da União (CGU) para armazenar e gerenciar o seu estoque de recomendações monitoradas que foram expedidas por meio de seus relatórios de auditoria. A utilização do sistema e-Aud ainda se encontra em fase de amadurecimento e melhoria.

Para apoiar a execução das atividades de monitoramento, a Auditoria Geral extrai os dados

do sistema e-Aud e os armazena em uma planilha de monitoramento, onde se registram as informações pertinentes ao histórico de cumprimento e implementação das recomendações expedidas por esse órgão de controle, provenientes de seus próprios relatórios de auditoria.

Para esta atividade de monitoramento a Auditoria Geral utilizou o sistema e-Aud, empregando, assim, um mecanismo de controle de suas recomendações consistente num sistema informatizado que proporciona maior confiabilidade e integridade dos dados e informações.

A Auditoria Geral cadastrou as informações das recomendações registradas na planilha de controle e monitoramento dos órgãos de controle no sistema e-Aud e filtrou aquelas expedidas de seus relatórios e que constavam como pendentes de implementação pela universidade.

Cabe destacar que havia um montante de 63 (sessenta e três) recomendações a serem monitoradas na presente ação. A emissão da Ordem de Serviço nº 005/2023 designou a equipe técnica responsável pela execução da ação, de modo que, em sequência, foram elaborados o Programa de Trabalho e o Plano de Execução, estabelecendo o fluxo e prazos para a realização do trabalho, bem como definiu-se as unidades responsáveis por prestar informações sobre a recomendações pendentes de implementação.

Em cumprimento à presente atividade de monitoramento, a equipe técnica de auditoria identificou quais unidades acadêmicas e órgãos de apoio e de assessoramento (denominados de unidades auditadas) da universidade teriam a atribuição de prestar informações sobre a situação das recomendações objeto desta ação.

Uma vez identificadas as unidades responsáveis pelo atendimento das recomendações pendentes de implementação, a equipe técnica expediu solicitações de auditoria a fim de colher informações atualizadas quanto ao status do cumprimento ou não das recomendações extraídas dos relatórios de auditoria da AG objeto do monitoramento, solicitando, caso necessário, a apresentação de um Plano de Providências para cumprimento da recomendação, devendo conter:

1. Descrição da ação a ser tomada;

2. Responsável pelo cumprimento;

3. Prazo para atendimento.

As Solicitações de Auditoria foram direcionadas às unidades auditadas, sendo elas: Auditoria Geral (AG), Escola Técnica de Artes (ETA), Gabinete Reitoral (GR), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), Pró-reitoria de Extensão (Proex), Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst), Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep) e a Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

	Processo nº	Solicitação de Auditoria Nº	Unidades Auditadas
1	23065.010142/2023-68	016/2023	ESCOLA TÉCNICA DE ARTES (ETA)
2	23065.010143/2023-21	017/2023	GABINETE REITORAL (GR)
3	23065.010147/2023-75	018/2023	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NTI)
4	23065.010148/2023-06	019/2023	PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)
5	23065.010149/2023-42	020/2023	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST)
6	23065.010150/2023-77	021/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPEP)
7	23065.010151/2023-11	022/2023	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA (SINFRA)
8	23065.011743/2023-51	023/2023	AUDITORIA GERAL (AG)

As Solicitações de Auditoria supramencionadas foram emitidas em 24/03/2023 e enviadas, via processo eletrônico, aos setores auditados, onde foi estabelecido às unidades o prazo final de resposta até o dia 02/06/2023, para viabilizar a conclusão das atividades até a data inicialmente programada no Paint 2023.

Das 08 unidades auditadas, apenas a Proginst solicitou prorrogação de prazo, mediante justificativa devidamente apresentada, sendo tal requerimento atendido, por duas vezes, e prorrogado para 10/07/2023 e, posteriormente, para o dia 14/07/2023. Passada a última prorrogação, deu-se continuidade à execução da ação e seguiu-se com a análise das respostas enviadas pelas demais unidades auditadas. Cabe destacar que o GR e Proex foram as unidades auditadas que não apresentaram respostas.

À medida que havia o recebimento das informações e documentos, a equipe técnica de auditoria passou a realizar a análise das respostas com o teor das recomendações, a fim de garantir sua pertinência. Após isso, a planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controles e o sistema e-Aud foram preenchidos com as informações obtidas e o status das recomendações atualizado pela equipe técnica de auditoria.

A partir da análise das informações e dos documentos encaminhados pelas unidades auditadas, coube à Auditoria Geral diagnosticar as respostas apresentadas, acatando as informações prestadas.

Em consulta feita ao Sistema SIPAC, em 21/07/2023, verificou-se que a S.A nº 017/2023, remetida ao GR em 27/03/2023 - foi enviada por esta unidade, via sistema eletrônico, à Pró Reitoria Estudantil (Proest) e em seguida à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, em

28/11/2023, e desde essa data não houve nenhuma movimentação processual.

Já a S.A nº 019/2023, por sua vez, encaminhada à Pró Reitoria de Extensão (Proex), também em 27/03/2023, foi recebida em 03/04/2023 e não consta movimentação processual, consoante consulta feita ao SIPAC, na mesma data supracitada.

As recomendações que não foram implementadas pelas unidades auditadas - seja pela não adoção de providências, insuficiência de informações ou não apresentação de respostas - serão objeto de nova atividade de monitoramento a ser realizado pela unidade de auditoria interna.

Conforme mencionado anteriormente, as recomendações são registradas em planilha própria da Auditoria Geral (planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle) e no sistema informatizado e-Aud.

Os achados de auditoria e as informações estão devidamente organizados e arquivados no arquivo desta unidade de auditoria (processo nº 23065.000839/2023-93) e na pasta eletrônica do OneDrive da Auditoria Geral.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Recomendações expedidas por meio dos relatórios de auditoria da Auditoria Geral da Ufal com pendências de implementação pela Universidade Federal de Alagoas.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Foram objeto da atividade de auditoria **63 (sessenta e três) recomendações pendentes de implementação extraídas do sistema e-Aud.**

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Monitoramento de 63 (sessenta e três) recomendações pendentes de implementação.

a) Evidência:

Planilha eletrônica denominada "RECOMENDACOES DA AG MONITORADAS EM 2023.xls", contendo as recomendações extraídas do sistema e-Aud.

	Solicitação de Auditoria Nº	Unidades Auditadas	
1	016/2023	ESCOLA TÉCNICA DE ARTES (ETA)	01
2	017/2023	GABINETE REITORAL (GR)	17
3	018/2023	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NTI)	04
4	019/2023	PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)	01
5	020/2023	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST)	21
6	021/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPEP)	01
7	022/2023	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA (SINFRA)	17
8	023/2023	AUDITORIA GERAL (AG)	01

b) Fato:

Baseando-se nas recomendações pendentes de atendimento pela Ufal e registradas na planilha de monitoramento das recomendações da Auditoria Geral, a equipe técnica de auditoria realizou a análise de um total de 63 (sessenta e três) recomendações expedidas pela Auditoria Geral da Ufal e que constavam como pendentes de implementação no sistema e-Aud.

Das 63 (sessenta e três) recomendações objetos do monitoramento realizado, 28 (vinte e oito) tiveram respostas apresentadas pelas unidades auditadas. Deste modo, 35 (trinta e cinco) recomendações deixaram de ser respondidas pelas unidades auditadas e serão objeto de novo monitoramento.

Abaixo, segue quadro descritivo do quantitativo de recomendações referentes a cada unidade auditada na presente ação:

Unidades auditadas	Nº de recomendações	Recomendações respondidas	Recomendações sem manifestação
AG	01	01	00
ETA	01	01	00
GR	17	00	17
NTI	04	04	00
PROEX	01	00	01
PROGINST	21	04	17
PROPEP	01	01	00

SINFRA	17	17	00
TOTAL	63	28	35

Após análise e cotejo, constatou-se que, das 28 (vinte e oito) recomendações respondidas, um total de apenas 06 (seis) foram consideradas atendidas/implementadas e 22 (vinte e duas) permanecem não atendidas, motivo pelo qual continuarão sendo monitoradas na próxima ação de auditoria.

Ao final deste relatório segue o Anexo 01 referente à planilha de monitoramento da presente ação, constando as recomendações atendidas pelas unidades auditadas.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

35 (trinta e cinco) recomendações não tiveram qualquer manifestação por parte das unidades auditadas.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 017/2023/AG/UFAL – enviada ao Gabinete Reitoral (GR) – 17 recomendações;

Solicitação de Auditoria nº 019/2023/AG/UFAL – enviada à Pró-reitoria de Extensão (Proex) – 01 recomendação; e

Solicitação de Auditoria nº 020/2023/AG/UFAL – enviada à Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) – 17 recomendações.

b) Fato:

Foram expedidas Solicitações de Auditoria a todas as unidades auditadas e enviadas via processo eletrônico. No entanto, até a data de fechamento deste relatório de auditoria não foi remetida nenhuma manifestação pelas unidades no tocante às respostas das respectivas solicitações supracitadas.

c) Causa:

Não apresentação de manifestação às Solicitações de Auditoria.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral notifique as unidades auditadas abaixo para que prestem as informações relativas às recomendações exaradas por essa Auditoria Geral, com fins de melhorar a prestação de serviço a qual essa Universidade está compromissada, visando a melhoria do atendimento a toda comunidade acadêmica.

Solicitação de Auditoria nº 017/2023/AG/UFAL – enviada ao Gabinete Reitoral (GR); e

Solicitação de Auditoria nº 019/2023/AG/UFAL – enviada à Pró-reitoria de Extensão (Proex).

1.2.2. CONSTATAÇÃO 02

57 (cinquenta e sete) recomendações monitoradas pela Auditoria Geral constam em fase de atendimento/implementação e/ou aguardando recursos (recurso humanos ou financeiros) ou procedimentos administrativos internos ou dos órgãos de controle externos para serem atendidas.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 017/2023/AG/UFAL – enviada ao Gabinete Reitoral (GR) – 02 recomendações;

Solicitação de Auditoria nº 022/2023/AG/UFAL – enviada à Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) – 14 recomendações; e

Solicitação de Auditoria nº 023/2023/AG/UFAL – enviada à Auditoria Geral (AG) – 01 recomendação.

b) Fato:

Após análise das respostas às solicitações de auditoria recebidas das unidades auditadas, constatou-se que não houve cumprimento de 57 (cinquenta e sete) recomendações, conforme explicitado acima.

c) Causa:

Não cumprimento das recomendações expedidas pela Auditoria Geral.

Recomendação 02: Que o Gabinete Reitoral expeça ofício às unidades auditadas solicitando que envidem esforços contínuos e suficientes para que as recomendações de auditoria sejam atendidas em sua integralidade, pois, através de tal pleito, busca-se efetivar a política de melhoria contínua na prestação do serviço educacional no âmbito do ensino, pesquisa e extensão desta universidade e, conseqüentemente, à promoção do bem estar e satisfação

de seus servidores, discentes, prestadores de serviços e demais usuários e beneficiários dessa IFES.

V) **CONCLUSÃO**

A Auditoria Geral, órgão de auditoria interna dessa Ufal, tem o dever institucional de prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com a obrigação legal imposta.

No tocante ao monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria Geral e que se encontram pendentes, foi constatado **atendimento razoável pelas unidades auditadas** que prestaram as informações para análise do objeto da presente ação; necessitando-se, porém, **evitar esforços para a implementação integral do conjunto de recomendações de auditoria**.

Deve-se destacar a **ausência de informações, por parte de algumas unidades auditadas**. Salientamos que as atividades de controle interno sob a demanda constante dessa ação continuarão até que ocorra o efetivo cumprimento de cada uma das recomendações e que essas serão objeto de monitoramento no Paint 2024, no intuito de sanar as pendências e dar cumprimento às determinações legais às quais a Ufal, enquanto ente público, está submetida.

Sendo assim, em atendimento à Portaria nº 005/2023/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera a presente atividade de gestão do controle e assessoramento realizada.

Sugere-se, então, a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e conhecimento das recomendações exaradas, adotando as providências que entender necessárias, recomendando-se, ainda, que dê ciência do presente relatório de auditoria às unidades auditadas, requeira junto a elas o saneamento das pendências e providências cabíveis e retorne os autos a esta Auditoria Geral.

Por fim, **em atendimento aos princípios da publicação e transparência**, tendo em vista tornar público **o presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico <https://ufal.br/transparencia/relatorios/auditoria>), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação**.

VII) **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Geral (AG), Escola Técnica de Artes (ETA), Gabinete Reitoral (GR), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), Pró-reitoria de

Gestão Institucional (Proginst), Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep), Pró-reitoria de Extensão (Proex) e Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

b) **Cronograma executado:**

Fase de planejamento: 16/01/2023 a 17/03/2023.

Fase de execução: 20/03/2023 a 14/07/2023.

Fase de relatoria: 17/07/2023 a 25/07/2023.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 01 servidora da Auditoria Geral.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

Tecnológicos: Computador e internet.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Equipe técnica: Alexsandra Cristina da Silva

Maceió, 28 de novembro de 2023.

ALEXSANDRA CRISTINA DA SILVA

Equipe Técnica

Thyago Bezerra Sampaio

Auditor Geral da Ufal

Anexo I

Recomendações atendidas pelas unidades auditadas

ID.	TEXTO RECOMENDAÇÃO	UNIDADE AUDITADA	PROCESSO/SA UFAL Nº	SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
1284369	Que a ETA solicite ao NTI a criação de espaço próprio no site da UFAL para publicização das informações pertinentes à Escola Técnica de Artes, excluindo a veiculação de suas informações do site do ICHCA.	ETA	23065.010142/2023-21 SA 016/2023	Através do Despacho nº 01/2023 -Secretaria/ETA/UFAL, foi informado que " A escola Técnica de Artes da Ufal já dispõe de espaço próprio no site da Universidade para inserção de dados da unidade. As informações têm sido registradas e atualizadas	ATENDIDA
1282116	Que o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) promova à elaboração de uma proposta de seu regimento interno e remeta ao Gabinete Reitoral para fins de aprovação por aquele Gabinete ou pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da UFAL.	NTI	23065.010147/2023-53 SA 018 /2023	Através do DESPACHO nº 027/2023 - NTI foi informado que a recomendação foi realizada por meio do processo nº 23065.038142/2022-12	ATENDIDA
1284426	Que sejam empreendidos esforços para a adoção de medidas no sentido de dar cumprimento à meta 8 do objetivo 6 do PDI 2019-2023 e assim promover o aumento em 4 no número de incubadoras ativas e reconhecidas/regularizadas na Ufal, registrando em processo eletrônico essas ações.	PROPEP	23065.010150/2023-77 SA 021/2023	Através do OFÍCIO Nº 018/2023/PROPEP/UFAL, a PROPEP enviou as seguintes informações: "Em 2021 foi proposta, via Relatório de Gestão/2020, e recentemente reforçamos o pedido de: Alterar o Objetivo Estratégico de "Expandir o processo de Incubação de Empresas nos municípios em que a Ufal tem Campus ou Unidade Educacional" para "Expandir o processo de incubação", tendo em vista que nem todos os campi e unidade educacional da Ufal têm demandas regulares para manter uma incubadora de empresas e nem possuem os recursos humanos para a execução	ATENDIDA

dessas atividades e Alterar a Meta Geral de "Aumentar em 4 o número de incubadoras ativas e reconhecidas/regularizadas na Ufal" para "Aumentar em 4 o número de incubadoras ativas na Ufal", visto que o reconhecimento e a regularização já fazem parte das nossas ações estratégicas. Estamos aguardando a autorização do CONSUNI para que as alterações sejam efetivadas. Em novembro de 2022 foi publicada a Resolução nº 107/2022 CONSUNI/UFAL (https://ufal.br/ufal/pesquisa-einovacao/inovacaotecnologica/documentos/rco_n_107_de_22_11_2022.pdf) que institui a Política de Inovação da universidade e formaliza a atividade de incubação de empresas dentro da UFAL. Este foi o primeiro passo em direção à regularização da situação das incubadoras de empresas. Hoje, existem em atividade 04 incubadoras de empresas, sendo 03 no Campus A. C. Simões e 01 no Campus Arapiraca (ver maiores informações em (<https://ufal.br/ufal/pesquisa-einovacao/empreendedorismo/incubadoras>)). **Logo, a meta prevista de aumentar para 4 o número de incubadoras ativas foi atendida.** A meta prevista foi atendida. Em relação à regularização das incubadoras ativas, caso ainda seja um requisito no PDI, ainda é necessário um instrumento específico para regulamentá-las e/ou normas de funcionamento para cada uma delas, considerando as especificidades de cada uma (perfil de projetos atendidos, forma de seleção destes, forma de apoio, gratuidade ou retribuição ao serviço, etc) e considerando o disposto na Política de Inovação. Atividades a serem realizadas: 1. Coleta de dados sobre as incubadoras existentes;

2. Criação e/ou adaptação da regulamentação/funcionamento de

				cada uma delas." Tendo tal ação como responsável Silvia Beatriz Beger Uchoa, com prazo de cumprimento previsto para até julho 2025, conforme consta no mesmo ofício.	
1282146	Que a SINFRA inclua em suas atividades procedimentos visando a manutenção dos extintores de combate à incêndio presente no Espaço Cultural.	SINFRA	23065010151/2023-11 SA 022/2023	Através do DESPACHO Nº 85 / 2023 - SINFRA, foi informado que " Informo que a licitação referente a recarga e manutenção de extintores de incêndio foi concluída com sucesso e resultou no contrato 29/2022 com a empresa SOUZA & MACEDO LTDA, os serviços já estão sendo realizado desde no início deste ano (2023) em toda a Universidade Federal de Alagoas."	ATENDIDA
1282148	Ausência da manutenção dos extintores de combate à incêndios disponíveis no Espaço Cultural.	SINFRA	23065010151/2023-11 SA 022/2023	Através do DESPACHO Nº 85 / 2023 - SINFRA, foi informado que " Informo que a licitação referente a recarga e manutenção de extintores de incêndio foi concluída com sucesso e resultou no contrato 29/2022 com a empresa SOUZA & MACEDO LTDA, os serviços já estão sendo realizado desde no início deste ano(2023) em toda a Universidade Federal de Alagoas."	ATENDIDA
1284397	Proceder à realização de serviços de recarga ou substituição dos extintores, visando proporcionar as condições adequadas de manejo e utilização de tais equipamentos de segurança em casos e situações de eventuais sinistros.	SINFRA	23065010151/2023-11 SA 022/2023	Através do DESPACHO Nº 85 / 2023 - SINFRA, foi informado que "Informo que a licitação referente a recarga e manutenção de extintores de incêndio foi concluída com sucesso e resultou no contrato 29/2022 com a empresa SOUZA & MACEDO LTDA, os serviços já estão sendo realizado desde no início deste ano (2023) em toda a Universidade Federal de Alagoas."	ATENDIDA